

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 18/09/2020

Nº Nota: 6152634

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Folha: 1

-174,36 D

0,04 D

Cliente 002647091-5

Debêntures

Vendas à Vista

Nome

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

Resumo dos Negócios

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco Agencia 077 00019					7091062-6			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	MGLU3F ON NM		2	87,18	174,36	D
			SubTotal :		2	87,1800	174,36	

Compras à Vista		Taxa de Registro(3)	0,00 D		
Opções - Compras		Total(1+2+3) A	-174,40 D		
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D		
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D		
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,00 D		
Valor das Oper. com Tit. Publ.		Total Bolsa B	0,00 D		
Valor das Operações		Corretagem	0,00 D		
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D		
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D		
IRRF Sobre Day Trade		0,00 Outras			
		Liquido para 22/09/2020	-174,40 D		
(*) Observações:					
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box		
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box		
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório		
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto		
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP		
Especificações diversas		Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.			
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado					

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

0,00 Taxa de Liquidação(2)

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.